



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149.

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal no período 14 a 31/01/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao senhor Prefeito Municipal, para afastamento de suas funções e do Município, no período de 14 a 31 de janeiro de 2006.

Artigo 2º - A licença é concedida para tratar de assuntos de ordem particular, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos subsídios enquanto perdurar o afastamento.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de dezembro de 2005.



ANTONIO CARLOS FARINA

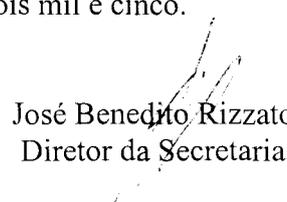
Presidente



ODAIR ITO

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria